



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	4
Secretaria Municipal de Saúde	5



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI N° 2.320/2024

Lei n° 2.320/2024 14 de outubro de 2024.

"Institui a Política Municipal de Formação Continuada em Serviço aos profissionais da Rede Pública Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins – TO e dá outras providências.

CELSO SOARES RÊGO MORAIS, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Formação Continuada em Serviço aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, tendo como fundamento e desafio a práxis da ação-reflexão-ação, com o objetivo de qualificar a atuação profissional e a política educacional do Município.

Art. 2º A Política Municipal de Formação Continuada em Serviço aos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Paraíso será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, conforme o Art. 32 da Lei n° 333/2204, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da carreira do magistério do Município de Paraíso do Tocantins.

§ 1º Conforme as necessidades, no decorrer dos anos letivos, a Secretaria Municipal de Educação e Juventude ofertará a Formação Continuada através de cursos gerais, cursos de pós-graduação *latu-sensu*, encontros, seminários, conferências e outros eventos vinculados ao processo educacional nos diferentes setores da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Juventude organizará relatório de cada etapa da Formação Continuada, contendo, pelo menos, os dados de identificação da atividade, da temática, da justificativa, dos objetivos, data, horário, quantidade de horas, a listagem dos participantes e outras informações que possam servir para o arquivo e certificação da formação.

Art. 3º A Formação Continuada será desenvolvida por profissionais do próprio Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Juventude e/ou por parceiro(s) contratado(s) ou convidado(s), primando-se por profissionais responsáveis e qualificados nas respectivas áreas e/ou temáticas das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Poderão participar do Programa de Formação Continuada, todos os profissionais da educação que atuam na Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma de atividades planejadas e desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação e Juventude.

Art. 5º Os profissionais que participarem das atividades, mediante aproveitamento avaliado pela frequência de 75% combinado com a efetiva participação, receberão certificado no total de horas das respectivas atividades. **§ 1º** Os certificados serão expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude e/ou empresa contratada e apresentarão as atividades desenvolvidas, a temática, a data, a quantidade de horas, a frequência e o número de registro do mesmo junto à instituição responsável.

Art. 6º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins - Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMUNICAM:

PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “AGILIZA PARAÍSO”

EDITAL N° 001/2024



OITAVA CHAMADA

CONSIDERANDO pedidos de desligamento de estagiários e a necessidade de chamamento de estagiários para ocupar as referidas vagas;

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças convoca os aprovados do **CADASTRO RESERVA**, abaixo relacionados, para se apresentarem para o estágio remunerado do programa **AGILIZA PARAÍSO**:

VESPERTINO

YURI HENRY LINO DE OLIVEIRA

O convocado deverá comparecer no AGILIZA PARAÍSO, no período de 24 a 31 de outubro, no horário de 7h30 as 18h30, munidos com a seguinte documentação:

01. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
02. Cópia do CPF;
03. Cópia do Título de Eleitor (se tiver);
04. Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);
05. Cópia do comprovante de residência;
06. Comprovante de matrícula ou declaração com previsão de formatura contendo (ano/semestre cursando e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão);
07. Caso o contratado seja menor de idade, deverá comparecer com o representante legal;

Paraíso do Tocantins-TO, 21 de outubro de 2024.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

PORTARIA Nº. 017/2024

O Senhor **JONATHAS MILHOMEM DA COSTA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº. 118/2024 – NM, de 06 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Henrique Santana, matrícula nº 6013 como titular, Charllington Winicius Borges, matrícula nº 2658 suplente** integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRA** referente ao processo administrativo nº 380/2024, que tem com objeto: Reforma e ampliação do Centro de Vivência ambiental Antônio Alencar Leão, em favor de **CONSTRUTORA CENTRAL NORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.699.794/0001-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Paraíso do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

Jonathas Milhomem da Costa

Sec. Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

TERMO DE ERRATA DO AVISO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE ERRATA DO AVISO DE CREDENCIAMENTO

Retificando o aviso de credenciamento do Edital de Credenciamento nº 05/2024 do processo para credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), como instrutor de arte e cultura em diversas modalidades.

Onde se lê:

O Edital e a documentação completa estarão disponíveis a partir do dia 21/10/2024 e poderá ser examinada e adquirida no Portal de Contas Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

Leia-se:

O Edital e a documentação completa estarão disponíveis a partir do dia 24/10/2024 e poderá ser examinada e adquirida



rida no Portal de Contas Públicas, no endereço eletrônico
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

FERNANDO AIRES RIOS

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 404/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2022

CONTRATO Nº: 37/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.**

**CONTRATADA: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EI-
RELI- ME**

OBJETO: Constituem o objeto do presente a **Aquisição de notebooks, computadores e nobreaks para as Unidades e Estabelecimentos de Saúde vinculados a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde por meio da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022 e Ata de Registro de Preços nº 031/2023.**

VALOR: R\$ 41.507,97 (Quarenta e um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

FONTE: 16003100000000

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FUNCIONAL: 10.301.0003.2216

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

**SIGNATÁRIO: ARLÉRICO ANDRÉ SILVA – Secretário/
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Oct 24 22:30:30 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)